



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Ata nº. 10/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

26 de novembro de 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em 26 de novembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as presenças dos seguintes conselheiros: Rita de Cássia de Lima Pereira (presidente), Michelle Pereira de Miranda Farias (Vice-presidente), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Ana Paula de Freitas Gomes, Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano, Rafael Vital dos Santos, Fabiana Freira e Taciana de Souza. Na condição de convidados estiveram presentes Claysse Danielle Morimoto, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Eduardo Fidelis da Silva, Silvane Marcela Mazur, Ronaldo Regis Favero Bonesso, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 09/2024 CMAS:** Rita explana que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Demonstrativo Sintético do Governo Federal/2023 (SERVIÇOS, IGD-SUAS e IGD-PBF):** Silvane explanou que o Demonstrativo Demonstrativo Físico Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2023 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS, consiste em instrumento eletrônico do SUAS para prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, anualmente, no qual a Gestão Municipal da Assistência Social, a partir de informações dos serviços da rede socioassistencial, dos sistemas do SUAS e da Contabilidade do Município, tem a responsabilidade de preencher as informações solicitadas e o Conselho Municipal de Assistência Social também. Esse sistema está com o prazo aberto para o preenchimento das informações solicitadas referentes ao ano de 2023. No que tange a **Execução física:** os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Esperança, Centro de Convivência do Idoso-CCI e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS) realizaram o atendimento de 217 (duzentos e dezessete) usuários, dentre eles: crianças, adolescentes e idosos, sendo destes 60 (sessenta) usuários em situações prioritárias para o Serviço; o Serviço de Acolhimento institucional



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

de Criança e Adolescente – Casa Lar atendeu 06 (seis) crianças/adolescentes; o Serviço de Acolhimento para Idosos – Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa atendeu 32 (trinta e dois) idosos; a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá realizou o atendimento de 163 (cento e sessenta e três) pessoas com deficiência no Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou o atendimento de 152 (cento e cinquenta e duas) famílias/indivíduos; o Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS realizou o atendimento de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) famílias/indivíduos; o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC atendeu 12 (doze) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e; o Programa Criança Feliz, 223 (duzentos e vinte e três) crianças de 0 a 3 anos e/ou gestantes. Silvane ressaltou que esses dados são extraídos do Registro Mensal de Atendimento (RMA), do Censo SUAS e dados fornecidos pelos serviços. A seguir, Silvane apresentou a **Execução Financeira**, sendo que: no Bloco de Proteção Social Especial, a Receita total foi no valor de R\$ 296.500,68 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e sessenta e oito centavos), Despesas no valor de R\$114.460,86 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), sendo que o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três era no valor de R\$182.039,82 (cento e oitenta e dois mil, trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). No Bloco da Proteção Social Básica, a Receita total foi no valor de R\$ 309.919,05 (trezentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos), as despesas efetuadas foram no valor de R\$159.972,75 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) sendo que o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, era no valor de R\$149.946,30 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz com Receita total no valor de R\$129.909,31 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), com despesas efetuadas no valor de R\$125.316,86 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, no valor de R\$4.592,45 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

cinco centavos). Portaria nº. 369/2020 – Ações do COVID no SUAS (Acolhimento) com Receita total no valor de R\$3.825,56 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo as despesas no valor de R\$3.270,32 (três mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, no valor de R\$555,24 (quinhentos reais e vinte e quatro centavos). Portaria nº. 369/2020 – Ações do COVID no SUAS (EPI) com Receita total no valor de R\$ 5.661,16 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), Despesas foram no valor de R\$1.975,85 (mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), então o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três foi de R\$3.685,31 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Portaria nº. 369/2020 – Ações do COVID no SUAS (Alimentos) não houve receita pois já foi zerado em 2022. Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento com Receita total no valor de R\$367.866,30 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), com Despesas efetuadas no período no valor de R\$47.815,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três no valor de R\$320.050,52 (trezentos e vinte mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO com Receita total no valor de R\$92,23 (noventa e dois reais e vinte e três centavos), com Despesas efetuadas no período no valor de R\$92,23 (noventa e dois reais e vinte e três centavos) zerando assim o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três. SIGTV – Custeio GND3 – Portaria nº 886 com Receita total no valor de R\$101.401,70 (cento e um mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos), sem despesas para o período, ficando o mesmo saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – Receita total no valor de R\$22.255,36 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com Despesas efetuadas no valor de R\$3.487,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), e o Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três no valor de R\$18.767,76 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Quanto ao IGD-PBF, Programa Bolsa Família a Receita total foi de R\$104.909,46 (cento e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), Despesas no valor de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

R\$14.304,95 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Assim, o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três era no valor de R\$90.604,51. Quanto ao IGD – SUAS a Receita total foi no valor de R\$ 30.510,25 (trinta mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), com Despesas no valor R\$15.824,08 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) sendo R\$1.490 (mil quatrocentos e noventa reais) para o CMAS e R\$14.334,08 (quatorze mil reais, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos) para a Gestão, o Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, ficou no valor de R\$14.686,17 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Silvane ressaltou que a Receita total, conforme mencionado em cada recurso acima, é a somatória do Saldo na conta em 01/01/2023, o recurso recebido no exercício e os rendimentos. Silvane informou que o valor de recursos financeiros próprios executados nos atividades finalísticas dos Serviços e Programas foi de R\$802.564,34 (oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e o co-financiamento do Estado do Paraná foi no valor de R\$153.007,32 (cento e cinquenta e três mil, sete reais e trinta e dois centavos). Silvane também mencionou que as observações de cada bloco foram inseridas no campo “Comentários do gestor” no SUAS WEB. Após apresentação, os Conselheiros aprovaram o Demonstrativo a qual será efetivada pela Resolução nº 28/2024 CMAS. **Pauta nº 03 – Ofício Circular nº 032/2024 CEAS/PR – Prestação de Contas IGD-M/PBF do ano de 2023:** Conforme Silvane apresentou na pauta anterior, esse Ofício diz respeito a prestação de contas do IGD-PBF do ano de 2023, comunicando do prazo até 29 de novembro para as gestões municipais finalizarem a prestação no sistema SUASWEB. **Pauta nº 04 – Plano de Ação PAS 2025:** Silvane explica sobre o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2025. É o único recurso continuado que o município recebe, antigo PPAS – IV, que só podia ser utilizado na Casa Lar. Porém, desde o ano passado, houve uma ampliação na possibilidade de utilização, agora sendo permitido a aplicação em todos os serviços da assistência, além do aumento do recurso, anteriormente R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) passou a ser de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em contato com a secretária e pensando na necessidade de cada serviço, ficou definida a divisão do recurso da seguinte forma: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a Vigilância. R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a Casa Lar, que conforme orientação, deve continuar sendo a prioridade. R\$5.000 (cinco mil reais) para o Projeto Esperança e R\$5.000 (cinco mil reais)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

para o Centro de Convivência dos Idosos (CCI). Silvane também ressalta que os valores podem ser alterados conforme necessidade. O Plano foi aprovado dessa forma pelos conselheiros presentes e será efetivado por meio da Resolução nº 29/2024 CMAS. **Pauta nº 05 – Ofício Circular 029/2024 – CEAS/PR: Importância do monitoramento continuado pelo CMAS para o aprimoramento dos índices de gestão do Programa Bolsa Família – PBF:** Eduardo explica que conforme deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR é importante um monitoramento continuado pelo CMAS para o aprimoramento dos índices de gestão do Programa Bolsa Família e sugere-se que o conselho solicite à gestão municipal a apresentação dos 06 indicadores atualizados conforme apresentados no estudo de monitoramento realizado pela Coordenação Estadual do PBF. **Pauta nº 06 – Informação Técnica nº 131/2024 – DPSB/CPAS/SEDEF – Processo de inscrição e atualização cadastral para manutenção do BPC para os beneficiários inscritos no Cad Único:** Eduardo explica que conforme consta na Informação Técnica, foram definidos novos prazos para inclusão de beneficiários do BPC que ainda não estão inseridos no Cadastro Único, e a atualização dos que estão com cadastros desatualizados há mais de 47 meses. Todos os beneficiários devem ter o cadastro atualizado no prazo máximo de 24 meses. O município recebeu uma listagem, e foi feita uma busca ativa na casa dos beneficiários para realizar a orientação de procurar o CRAS para a atualização ou inclusão no cadastro. Os cadastros que não foram possíveis de serem encontrados, ao passar do prazo de 47 meses, o benefício é bloqueado. Após o bloqueio, caso a pessoa realize novamente o cadastro no CRAS, é possível solicitar que o benefício seja reativado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. **Pauta nº 07 – Informação Técnica nº 141/2024 da Divisão de Proteção Social Básica (DPSB), que versa sobre a obrigatoriedade de cadastro biométrico para os requerimentos do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC):** Eduardo explica que conforme consta na Informação Técnica, está em vigência desde 01 de setembro a obrigatoriedade do requerente do BPC, tanto para pessoas idosas quanto para deficientes, ou seu representante legal, possuir registro biométrico na Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Título Eleitoral (TRE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O Requerente ou representante legal que não tiver o registro em um desses três documentos não terão seu agendamento e perícia agendada, permanecendo pendente a solicitação, tendo o prazo de 120 dias para



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

o cumprimento da exigência. Devido à importância do benefício, foi solicitado ampla divulgação junto a rede socioassistencial para que os usuários sejam informados e não tenham sua solicitação indeferida por isso. **Pauta nº 08 – Relatório da Comissão de Monitoramento do ano de 2023, referente ao Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025):** Silvane explica sobre o monitoramento das ações do Plano Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2023. Existe um instrumental que foi encaminhado aos serviços responsáveis pelas ações para preenchimento, e posteriormente a comissão de monitoramento se reuniu para a criação do relatório. É feito a análise pela comissão se aquela meta foi realizada de forma completa, parcial, e se não foi, deve constar a justificativa. O relatório será encaminhado ao Tribunal de Contas e publicado no site da Prefeitura Municipal, na aba específica do conselho, para acesso a todos que se interessarem. **Informe 01 – Formulário – Equipe das Secretarias Executivas dos CMAS:** Francieli explica que houve o recebimento de um formulário para preenchimento visando atender a solicitação do Conselho Nacional de Assistência Social, com o objetivo de obter a quantidade do público alvo para proceder com a construção de capacitação para as equipes das Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social. Foram feitos questionamentos como a área de formação da Secretária Executiva e quantos trabalhadores estão lotados exclusivamente na Secretaria Executiva. O preenchimento de todo o questionário já foi devidamente realizado. **Informe 02 – Reunião Regional do CNAS – Sul/Sudeste:** Francieli comunica sobre a Reunião Regional Sul/Sudeste que acontecerá nos dias 04 e 05 de dezembro em Florianópolis/SC. Foi solicitada ampla divulgação por parte dos conselhos tendo em vista a proximidade da reunião. **Informe 03 – Plano Municipal da Primeira Infância 2025-2034 do município de Andirá/PR:** Danielle explica que o Plano Municipal da Primeira Infância 2025-2034 já foi apresentado e aprovado no CMDCA, e agora está dando ciência ao CMAS. O plano envolve vários setores da política pública do município voltadas ao atendimento à criança da primeira infância (0 a 6 anos). O Plano já está disponível para acesso no site da Prefeitura Municipal a quem se interessar. **Informe 04 – Lei nº 3.871 de 12 de novembro de 2024:** Eduardo explica que conforme a Lei nº 3.871 de 12 de novembro de 2024, estão sendo introduzidas alterações na estrutura administrativa e organograma da administração municipal, e também a alteração da nomenclatura do departamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Educação Profissionalizante. Os demais artigos permaneceram inalterados. **Informe 05 – Formulário de Assinatura de presença das reuniões ordinárias/extraordinárias do CMAS:** Gabriela informa que a partir dessa reunião, as assinaturas dos que participaram serão feitas por meio do preenchimento do Google Forms, o qual o link será encaminhado no grupo do conselho logo após cada reunião, para o devido preenchimento. O objetivo é tornar o procedimento mais fácil com o formulário, que irá substituir o Livro de Presença que era usado anteriormente. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal de Assistência Social. Andirá, Paraná, 26 de novembro de 2024.